

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelos Atos 385/11 e 444/11, publicados no D.J.E. de 16/05/11 e 27/06/11.

ATA DE REUNIÃO nº 065

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e doze, às quatorze horas, na Sala de Cursos – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Alcinei Barbosa Cunha, Débora Espínola Martins, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Leonardo Couto Chueri, Marcio André Campos Bolton e Mauro Guimarães Pinto para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelos Atos 385/11 e 444/11) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Foi recebido o Memorando CRE nº 241/2012, solicitando a inclusão da classificação nº 217.10, cujo assunto seria “Requerimentos para agregação/manutenção de Seções Eleitorais”, propondo-se o prazo de guarda igual a 0 (zero) anos e destinação final = “Eliminação”, com a seguinte observação: “* Até o próximo pleito. Contados do encerramento do Pleito correspondente”. O presidente da Comissão observou que a proposta de inclusão precisaria sofrer alteração do nº de classificação para 217.01, tendo em vista que a Classe 217 da TTDD já possui 9 subitens. Diversos membros manifestaram-se quanto à possibilidade de se alterar o prazo de guarda na fase corrente para “EV (Enquanto Vigorar)”, haja vista a observação supramencionada. O membro Leonardo propôs a alteração do prazo de guarda na fase corrente para 2 (dois) anos. Após verificação da adequação das propostas à Tabela de Temporalidade, deliberou-se à unanimidade pela aprovação das propostas formuladas pela CRE, com alteração do nº de classificação do assunto a ser incluído nesta Tabela para 217.01 e do prazo de guarda em fase corrente para 2 (dois) anos; b) Foram apresentadas as respostas ao Memorando-Circular COPAD nº 001/2012, em relação aos documentos passíveis de inclusão na Lista de Documentos Vitais (LDV) deste Tribunal, instrumento criado pela Resolução TSE nº 23.379/2012. As seguintes Unidades encaminharam respostas ao Memorando supramencionado: PR, ASCOM, EJE, DG, SCI, SGP, SJD e STI. Houve dúvidas por parte de diversos membros desta Comissão quanto à possibilidade de considerar alguns tipos de documentos elencados pelas Unidades supramencionadas como imprescindíveis à organização e ao funcionamento deste Tribunal. Concordou-se apenas que as espécies documentais muito genéricas (por exemplo, ofícios, memorandos e e-mails) não deveriam ser incluídas na Lista de Documentos Vitais deste Tribunal. Por conseguinte, tais membros questionaram se a COPAD teria competência para a exclusão de respostas que fossem consideradas fora do escopo determinado pelo Memorando-Circular supracitado. Devido à falta de consenso sobre tal questão, acordou-se consultar o TSE sobre qual posicionamento esta Comissão deve tomar, no caso dos tipos de respostas mencionados anteriormente. Deliberou-se à unanimidade pela elaboração de Memorando-Circular às Unidades da Sede do Tribunal, solicitando o levantamento dos tipos documentais passíveis de inclusão na LDV, com prazo de quinze dias para encaminhamento das respostas, as quais serão analisadas na próxima reunião da Comissão; c) Foi recebido o Memorando nº 5/2012 da Seção de Arquivo Central (Protocolo nº 182151/2012), solicitando autorização para abertura do procedimento de eliminação de documentos daquela Unidade. Após análise, a Comissão verificou a adequação das Listas de Documentos para Eliminação à Tabela de Temporalidade deste Tribunal, aprovando-as e, por conseguinte, deliberando-se à

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

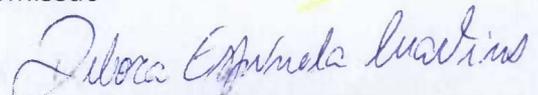
unanimidade pelo encaminhamento de parecer à Diretoria-Geral pela abertura dos respectivos procedimentos de eliminação de documentos. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 15:40 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 17 de outubro de 2012, às 15:30 h, na Sede do Tribunal. Eu, _____, Marcio André Campos Bolton, membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.



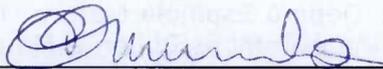
Alcinei Barbosa Cunha
Membro da Comissão



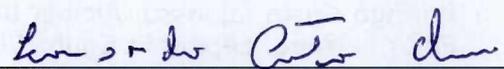
Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Débora Espínola Martins
Membro da Comissão



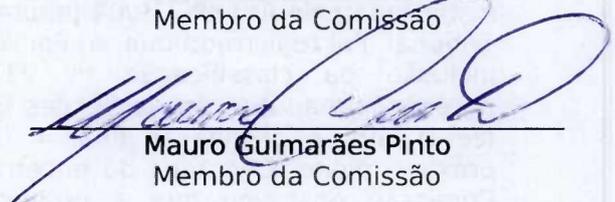
Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão



Leonardo Couto Chueri
Membro da Comissão



Marcio André Campos Bolton
Membro da Comissão



Mauro Guimarães Pinto
Membro da Comissão